



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Período de Apuração: 2º TRIMESTRE DE 2025
(abril, maio e junho/2025)

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 113/2019, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 126/2021, 128/2021, 132/2021, 136/2022, 138/2022, 140/2023, 143/2024, 144/2024, 149/2025 e 151/2025. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas e validadas no GESCON.

2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

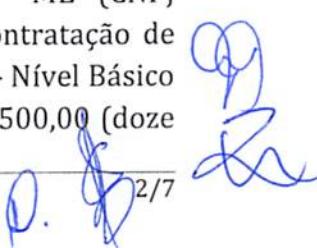
Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017 e posteriormente Lei Complementar Municipal nº 126 de 04/03/2021, foi mantida a utilização da tabela “CC” padrão “CC-0036” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei



Complementar Municipal nº 38/2006 até a data de 09/01/2025; no período de 10/01/2025 a 08/04/2025, por força da publicação da Lei Complementar Municipal nº 145/2025, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de servidores públicos do Município de Lençóis Paulista e sobre a alteração da Lei Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2006 e dá outras disposições, a remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM passou para a tabela “PDA” padrão “PDA-0005” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e suas atualizações, porém, a partir de 09/04/2025 a remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM passou para o padrão “PDA-0006” por força da Lei Complementar Municipal nº 149 de 09/04/2025. A análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações. Constatou-se a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, assim como, entrega de cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda.

4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

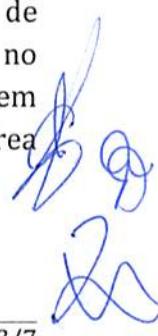
A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Em face dos resultados obtidos pelo cálculo atuarial com data base dezembro/2024, verificou-se que foram implementadas as medidas indicadas no parecer atuarial sobre amortização do deficit técnico para o ano de 2025 através da Lei Complementar nº 151 de 06/05/2025. O controle interno constatou que o Diretor do IPREM recebeu o Relatório Final da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Balanço Geral do exercício de 2024 (Processo TC-002494.989.24), contendo apontamentos que versam sobre questões formais, sendo que as providências com relação a defesa já foram tomadas através do setor jurídico do IPREM. Também, foi constatado que após o IPREM ter respondido o questionário do TCE sobre descontos em folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, em 16/06/2025 o Instituto foi auditado *“in loco”*, já tomando as devidas providências no sentido das adequações necessárias. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: aquisição de Licença anual para assinatura eletrônica com no mínimo 8 usuários e documentos ilimitados – Empresa Vencedora: ZapSign processamento de dados Ltda (CNPJ 37.058.073/0001-44) – Valor: 1.188,80 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); revisão do veículo do IPREM, Logan Renault – Empresa Vencedora: Valdeci Jesus Piovezan – ME (CNPJ 06.247.273/0001-11) – Valor: 2.201,00 (dois mil e duzentos e um reais); contratação de empresa especializada para treinamento de certificação de conselheiros RPPS – Nível Básico – Empresa INVESTOR CURSOS LTDA. (CNPJ 05.651.928/0001-50) – Valor: 12.500,00 (doze mil, cincocentos reais). 



mil e quinhentos reais); contratação de empresa para impressão de convites do 14º Ciclo de Palestras do IPREM – Vencedor: LUIS ALBERTO DIEGOLI – Valor : R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); contratação de Serviços de Buffet do 14º Ciclo de Palestras do IPREM – Vencedor: MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA – Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); contratação de filmagem do 14º Ciclo de Palestras do IPREM – Vencedor: L. H. Castanhaci Fotografias Ltda – Valor: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); aquisição de SSD 240GB Modelo: A400-SA400S37/240G – Vencedor: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA – Valor: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); aquisição de materiais de consumo – Vencedor: SUPERMERCADOS JAÚ SERVE LTDA – Valor: R\$ 343,44 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei nº 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site <https://iprem.sp.gov.br> e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação/envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site <https://iprem.sp.gov.br>. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.



6. NA ÁREA CONTÁBIL



A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no 2º TRIMESTRE de 2025 foram concedidos 11 benefícios previdenciários, sendo 11 aposentadorias e nenhuma pensão. Os processos administrativos foram devidamente instruídos documentalmente e os benefícios previdenciários foram concedidos dentro da legalidade e de acordo com a legislação pertinente. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

8. AÇÕES E APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 04/06/2025 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 01/12/2025. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

10. TRANSPARÊNCIA

A análise do controle interno constatou que no dia 23 de abril de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, os Gestores do IPREM de Lençóis Paulista realizaram a 6ª Audiência Pública, onde apresentaram o Relatório de Governança Corporativa, que consistiu numa forma de prestação de contas aos segurados e à sociedade, nele constaram os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, referentes ao exercício de 2024. Também constatou que no dia 24 de junho de 2025, o IPREM realizou no salão de eventos do “Lions Clube de Lençóis Paulista”, o evento denominado 14º Ciclo de Palestras, onde foram abordados vários temas de interesse dos funcionários ativos da municipalidade e dos próprios gestores do IPREM, em especial quanto à transparência das ações de gestão do IPREM e assuntos de extrema relevância sobre as responsabilidades dos gestores do RPPS.

*OP
RJ*



Por fim, apurou-se que o IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://iprem.sp.gov.br>, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

11. CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. Conforme destacado no art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, possui o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, com validade até 02 de Setembro de 2027.

A análise do Controle Interno verificou a conformidade com as premissas gerais e dimensões estabelecidas pelo programa Pró-Gestão, abrangendo os seguintes itens:

– Controles Internos:

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos;
Estrutura de Controle Interno;
Política de Segurança da Informação;
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.

– Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;
Planejamento;
Relatório de Gestão Atuarial;
Código de Ética;



Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade;
Política de Investimentos;
Comitê de Investimentos;
Transparéncia;
Definição de Limites de Alçadas;
Segregação das Atividades;
Ouvidoria;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal;
Conselho Deliberativo;
Mandato, Representação e Recondução;
Gestão de Pessoas.
– Educação Previdenciária:
Plano de Ação de Capacitação;
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

A análise efetuada pelo Controle Interno constatou que no 2º trimestre de 2025 as ações do IPREM estão em conformidade com as premissas gerais estabelecidas pelo programa Pró-Gestão. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

12. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O Controle Interno não encontrou irregularidades. Outrossim, não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

13. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Na análise efetuada, o Controle Interno constatou que em referência a reforma da previdência estabelecida pela EC 103/2019, o Município foi notificado através do Ofício n.º 003/2021 sobre a necessidade da implantação do Regime de Previdência Complementar e outros aspectos da Reforma Previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, que dependem de adequação via legislação municipal. Em resposta ao ofício, o Município criou a Comissão Municipal de Estudos da EC 103/2019 através do Decreto 166/2021, com a alteração dada pelo Decreto 353/2023, onde todas as adequações necessárias estabelecidas pela EC 103/2019 de aplicabilidade obrigatória foram realizadas, inclusive a instituição do RPC – Regime de Previdência Complementar através da LC n.º 129/2021. Porém, até o presente momento foi constatado que o Município ainda não promoveu as alterações na legislação municipal no que se refere as regras de concessão dos benefícios previdenciários do RPPS, ou seja, o município ainda não promoveu a Reforma da Previdência estabelecida pela EC nº 103/2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

Ademais, constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou irregularidades, erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 2º TRIMESTRE do ano de 2025.

Lençóis Paulista, 30 de julho de 2025.

ROBSON MURADOR
Responsável pelo Controle Interno
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA
Responsável pelo Controle Interno
RG 44.692.143-9

CIENTE,

DIEGO MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

GIOVANA PACCOLA
Presidente do Conselho Administrativo